



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – N° 722 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 10 de maio de 2018

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** *Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001* **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Chamiane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

CNPJ 08.294.670/0001-70

PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000

Fone (84) 3338-2397

prefeituradecarnaubais@hotmail.com

Processo: 00658/2018 - PMA
Processo de Dispensa: 20/2018 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este **Processo: 00658/2018 - PMA**

Fornecedor: MANOEL DANTAS MARQUES NETO 06103819466

Valor: R\$ 1.730,00

Objeto da Dispensa: PROCESSO PARA AQUISICAO DE OITO BOLOS DE 80 CMX 40 CM, E CINCO MIL SALGADOS, QUE SERAO DISTRIBUIDOS NO DIA BINGO DAS MAES QUE OCORRERA NO DIA 13 DE MAIO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Thiago Meira Mangueira
Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

CNPJ 08.294.670/0001-70
PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000
Fone (84) 3338-2397 prefeituradecarnaubais@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 20/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para PROCESSO PARA AQUISICAO DE OITO BOLOS DE 80 CMX 40 CM, E 5 MIL SALGADOS, QUE SERAO DISTRIBUIDOS NO DIA BINGO DAS MAES QUE OCORRERA NO DIA 13 DE MAIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
MANOEL DANTAS MARQUES NETO 06103819466	R\$ 1.730,00
Total Geral R\$ 1.730,00	

Carnaubais-RN, quarta-feira, 9 de maio de 2018.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 21/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Manguiera, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA A REALIZAÇÃO DO BINGO DAS MAES, QUE ACONTECERÁ NESTE DIA 13 DE MAIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Faz-se ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
JUSSIER VIEIRA DE MELO	R\$ 7.500,00
Total Geral R\$ 7.500,00	

Carnaubais-RN, quarta-feira, 9 de maio de 2018.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 21/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA A REALIZAÇÃO DO BINGO DAS MAES, QUE ACONTECERÁ NESTE DIA 13 DE MAIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

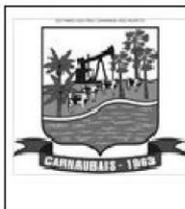
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Faz-se ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
JUSSIER VIEIRA DE MELO	R\$ 7.500,00
Total Geral R\$ 7.500,00	

Carnaubais-RN, quarta-feira, 9 de maio de 2018.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
 Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
 CNPJ: 08.294.670/0001-70
 e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 375/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ =- Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio um credito Suplementar na importancia de R\$ 727.200,00 para reforco das seguintes dotacoes:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.93.00.00.00 112100000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 7.000,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 67.000,00

02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU

02.003.28.843.0007.3003.4.6.9.0.71.00.00.00 100000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 8.200,00
02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 35.000,00
02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 265.000,00

Sub-Total:R\$ 308.200,00

02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURI

02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 500,00
02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 101700000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 11.000,00

Sub-Total:R\$ 17.000,00

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

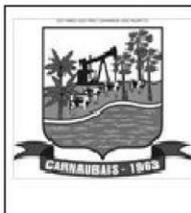
02.008.15.544.0015.1023.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 45.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 45.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.122.0016.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
---	--	---------------

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
 Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
 CNPJ: 08.294.670/0001-70
 e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2018

02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.04.00.00.00|101900000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.04.00.00.00|106400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.000,00

03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.04.00.00.00|100200000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 55.000,00

03.001.17.512.0015.1045.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 36.000,00

03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00|100200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 155.000,00

Sub-Total:R\$ 257.000,00

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.122.0016.2057.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 727.200,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas do vigente orçamento:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|112100000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|112100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 67.000,00

02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU

02.003.04.123.0005.2005.4.4.9.0.52.00.00.00|112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.200,00

Sub-Total:R\$ 8.200,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.005.27.812.0009.1012.4.4.9.0.51.00.00.00|510240000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 270.000,00

02.005.27.812.0009.1012.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 300.000,00

02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURI

02.006.13.122.0011.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

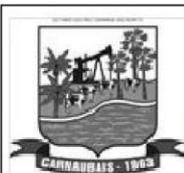
02.006.13.122.0011.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.36.00.00.00|101700000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 11.000,00

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
 Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
 CNPJ: 08.294.670/0001-70
 e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2018

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.36.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 17.000,00

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

02.008.15.544.0015.1024.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 30.000,00

02.008.15.544.0015.1024.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 45.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.122.0016.2031.3.3.9.0.36.00.00.00|100100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 20.000,00

02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.11.00.00.00|100100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.30.00.00.00|112100000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 155.000,00

03.001.17.512.0015.1045.4.4.9.0.51.00.00.00|102600000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 18.000,00

03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00|100200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.000,00

03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.11.00.00.00|100200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

03.001.17.512.0015.1045.4.4.9.0.51.00.00.00|101400000 OBRAS E INSTALACOES R\$ 18.000,00

Sub-Total:R\$ 257.000,00

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.122.0016.2057.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

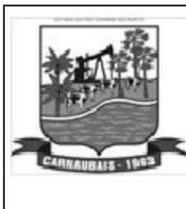
Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 727.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 02 de Janeiro de 2018.

 Thiago Meira Mangueira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
 Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
 CNPJ: 08.294.670/0001-70
 e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 375/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ -- Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio um credito Suplementar na importancia de R\$ 1.243.900,00 para reforco das seguintes dotacoes:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 14.200,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 7.000,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.92.00.00.00 112100000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 11.100,00
		Sub-Total:R\$ 32.300,00

02.003-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU

02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 145.000,00
		Sub-Total:R\$ 145.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.005.27.122.0010.2011.3.3.9.0.31.00.00.00 100000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 3.500,00
		Sub-Total:R\$ 3.500,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

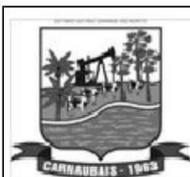
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 112100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00
		Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 101900000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 18.000,00
02.010.12.361.0016.2028.3.3.9.0.92.00.00.00 100100000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 79.800,00
02.010.12.361.0017.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 106000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R\$ 500,00
02.010.12.122.0016.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 100100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 712.000,00
		Sub-Total:R\$ 810.300,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
 Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
 CNPJ: 08.294.670/0001-70
 e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2018

03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 100200000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 31.000,00
03.001.10.303.0020.2053.3.3.9.0.32.00.00.00 106700000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$ 35.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 100200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.92.00.00.00 100200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 36.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.92.00.00.00 100200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 33.000,00
03.001.10.301.0020.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 100200000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 178.000,00

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.92.00.00.00 100000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 8.800,00
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 1.000,00
04.001.08.244.0016.2060.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 19.800,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.243.900,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas do vigente orçamento:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 112100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 11.200,00
02.002.04.122.0003.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.500,00
02.002.04.122.0003.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 112100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.600,00

Sub-Total:R\$ 32.300,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.005.27.122.0010.2011.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 3.500,00
---	---	--------------

Sub-Total:R\$ 3.500,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

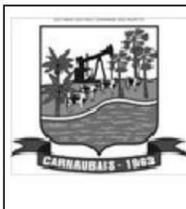
02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 510240000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 610240000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.000,00
02.007.15.451.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 112100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 145.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.361.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 112100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 49.800,00
02.010.12.361.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 510220000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
 PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
 Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
 CNPJ: 08.294.670/0001-70
 e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2018

02.010.12.361.0015.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 100100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
02.010.12.365.0015.1030.4.4.9.0.51.00.00.00 112100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 250.000,00
02.010.12.122.0016.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 100100000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
02.010.12.365.0015.1030.4.4.9.0.51.00.00.00 5102200000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 55.000,00
02.010.12.361.0015.1030.4.4.9.0.51.00.00.00 112100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 212.000,00
02.010.12.361.0015.1030.4.4.9.0.51.00.00.00 5102200000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 100100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00
02.010.12.361.0015.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
02.010.12.361.0015.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 101500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 130.000,00

Sub-Total:R\$ 865.300,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 100200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.000,00
03.001.10.301.0020.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 112100000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0020.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 100200000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 112100000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00
03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 6102300000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0020.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 100200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 102600000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 28.000,00
03.001.10.241.0015.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 101400000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 178.000,00

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.244.0015.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 8.800,00
04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$ 1.000,00
04.001.08.244.0015.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 102900000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
04.001.08.244.0015.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 19.800,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.243.900,00

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
CNPJ: 08.294.670/0001-70
e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2018

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 01 de Fevereiro de 2018.

Thiago Meira Manguiera
Prefeito Municipal